



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania/MPSPDHC**, conforme disposto neste Edital.

1.DO CURSO DE MESTRADO

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC, *campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2024.

1.2. Poderão inscrever-se, para a seleção ao curso em nível de mestrado, portadores de diploma de cursos de graduação em áreas afins ao eixo-temático interdisciplinar “Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania”, a serem homologadas pela Comissão de Seleção.

2.DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de MPSPDHC tem como objetivo formar profissionais competentes, aptos a exercerem funções relativas à Segurança Pública, tendo como eixo de atuação o respeito aos Direitos Humanos e aos deveres da Cidadania e preparar profissionais para trabalhar em posição de liderança nas diversas instituições civis e militares, em serviços de inteligência e setores da gestão pública, da segurança, em órgãos públicos e privados, bem como os que tenham preocupações correlatas.

3.DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas, tendo como Área de Concentração: **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e se organiza em 2 (duas) linhas de pesquisa.

I- LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - Esta linha de pesquisa objetiva investigar os fundamentos éticos, históricos, jurídicos e sociais dos Direitos Humanos, assim como propor novas formas de mediar conflitos que envolvam direitos fundamentais. O entendimento dos mecanismos do crime e da violência faz parte das preocupações da linha, de uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo aportes de diversas áreas.

II- LINHA DE PESQUISA II: DEFESA SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE - Esta linha objetiva pesquisar mecanismos preventivos e reativos de defesa social e ambiental, assim como permitir inovações em gestão pública sustentável. Para tanto, a linha investiga questões relativas ao meio ambiente e território de uma perspectiva interdisciplinar.

3.2. Na eventualidade de vagas remanescentes, no decorrer do curso, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.

3.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.4. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site cpc.uerr.edu.br – Menu Pós-Graduação - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital, bem como na página de inscrição.

3.5. O valor da inscrição é de R\$ 250,00, que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

3.5.1. Pagamentos efetuados após a data de vencimento expressa no título não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.

3.5.2. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na forma do item 4 do presente Edital.

3.6. No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição da Universidade Estadual de Roraima (<http://cpc.uerr.edu.br>), o upload dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição e realização da etapa da avaliação curricular do processo seletivo simplificado, conforme Anexo IV deste Edital, a saber:

a) Carteira de Identidade. No caso de candidato estrangeiro: Folha de identificação do passaporte;

b) CPF;

c) Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) ou declaração original de conclusão do curso da graduação juntamente com o histórico escolar desta;

d) Currículo *Lattes*, versão completa ou versão on-line, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) (endereço eletrônico www.cnpq.br), acompanhado de todos os comprovantes de títulos e documentos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular conforme explicitado no item 7 deste Edital (Da Terceira Fase), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV;

e) Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa deverá cumprir todos os elementos requeridos, conforme explicitado no item 6 deste Edital (Da Segunda Fase);

f) Tabela de pontuação da Análise do *Currículo* (Anexo IV) devidamente preenchida.

g) Declaração de Compromisso para Realização do Curso (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.

h) Requerimento de **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da(s) Fase(s), se for o caso;

3.6.1. Os documentos para realização da inscrição (conforme subitem 3.6) deverão ser digitalizados em formato PDF, devendo constar um arquivo para cada alínea do subitem 3.6 ("a)", "b)", "c)", "d)", "e)", "f)", "g)" e "h)") e um arquivo para cada item da Tabela do Anexo IV que o candidato pretender pontuação (1.1. Graduação, 1.2. Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado, 1.3. Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas, e assim sucessivamente).

3.6.2. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente e com a apresentação da documentação exigida.

3.7 A homologação da inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de inscrição, a entrega da documentação completa e preenchimento dos pré-requisitos exigidos no presente Edital.

3.8 O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

3.10 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.12 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.13 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo.

3.14 Não será admitida posterior troca de linha.

3.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher com dados corretos, mesmo que constatado posteriormente.

3.16 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

3.17 Os candidatos classificados na PRIMEIRA FASE (conforme item 6 deste Edital, atendido o subitem 6.3.1.) estarão aptos a participarem de seleções subsequentes para aluno especial, conforme edital específico a ser lançado, a critério do Colegiado do curso.

4.DA ISENÇÃO

4.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II, via Internet através do sítio cpc.uerr.edu.br no Menu Vestibular, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o upload), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.

4.2 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.2.1 Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, por meio de upload de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (upload).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida

5.DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os exames de ingresso serão divididos **em três fases** e realizados pela Comissão de Seleção do Programa de Mestrado, em conformidade com os itens 6, 7 e 8 deste Edital.

5.2. Todo e qualquer atendimento a respeito do Processo de Seleção inerente ao presente Edital será realizado de **forma não presencial** pelos canais de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV (**em dias úteis, no horário das 8h às 14h**), a saber: pelo telefone (95) 2121-0931 ou pelo e-mail (cpc@uerr.edu.br). Não serão passadas por e-mail ou telefone as informações constantes no presente Edital, sendo responsabilidade do candidato ler o seu inteiro teor, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

6.DA PRIMEIRA FASE

6.1. A Primeira Fase – classificatória e eliminatória. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. Consistirá em uma Prova escrita sobre um tema, com base na literatura sugerida (Anexo II), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4h (quatro horas). A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2. Na Prova escrita os seguintes critérios de avaliação serão utilizados:

- a) Estrutura e organização de ideias em articulação crítica ao tema da prova (20);
- b) Relação teoria/prática, compreensão da bibliografia (20 pontos);
- c) Ortografia e uso de técnicas da norma culta (10 pontos);
- d) Problematização do tema da prova com as linhas de pesquisa do mestrado (30 pontos);
- e) Citação indireta de autores mantendo a fidelidade às ideias destes (20 pontos).

6.3. A nota da prova escrita será obtida pela média simples das notas de 3 (três) avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim. A nota máxima e final a ser atingida nesta avaliação será de 100 (cem) pontos, resultado da média final entre as três notas dos respectivos avaliadores, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFPE} = \frac{\text{NPEA1} + \text{NPEA2} + \text{NAPEA3}}{3}$$

3

Na qual:

RFPE – Resultado Final da Prova Escrita.

NPEA – Nota da Prova Escrita por Avaliador.

6.3.1. Nesta fase somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na RFPE e que estejam posicionados dentro do dobro do número de vagas (até a 40ª posição por ordem decrescente de nota na prova escrita, respeitados os empates com a 40ª posição).

6.4. Orientações a (o) candidato (a):

- a) O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova, conforme previsto neste edital.
- b) O candidato deve estar presente com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência antes do início da prova, para assinatura de documentos, escolha do acento e para ter ciência das instruções preliminares do certame.
- c) Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.
- d) O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade original (serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).
- e) O candidato terá 4h (quatro horas) para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE.
- f) Serão elaborados 3 (três) temas de acordo com as referências bibliográficas (Anexo II). Destes, apenas 1 (um) tema será sorteado em sala, com a presença de ao menos três candidatos acompanhando o sorteio, o qual será utilizado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- g) Será eliminado do processo seletivo o candidato que versar sobre tema diferente daquele sorteado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- h) O candidato deve utilizar no máximo 6 (seis) laudas para a escrita de sua prova. Caso ultrapasse esse critério, será desclassificado.
- i) O candidato deverá fazer a conferência do seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO na Folha Oficial de Resposta, não podendo conter rasura e/ou qualquer

identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.

j) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

k) Caso, no momento de verificação do documento e número de inscrição do candidato para realização da prova, o candidato tenha algum problema com o seu número de inscrição, ele deve se manifestar imediatamente sobre o ocorrido à comissão ali responsável pelo certame, para a resolução do possível problema e registro na ata.

7. DA SEGUNDA FASE

7.1. A Segunda Fase terá caráter classificatório e eliminatório. Trata-se de arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa entregue, no ato da inscrição, junto à documentação básica requerida para a inscrição (subitem 3.6.). Serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o conhecimento específico das duas linhas de pesquisa do programa com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e disponibilidade de tempo. Deverá ser realizado o upload do Projeto de Pesquisa (conforme subitem 3.6., alínea "e"), o qual deverá conter: 1. Folha de rosto com o nome do candidato; 2. Linha de Pesquisa; 3. Título; 4. Orientador Pretendido (verificar a lista de orientadores no anexo V deste edital - os currículos e produções dos professores podem ser verificados na plataforma lattes, conforme a praxe); 5. Introdução; 6. Objetivos (Geral e Específicos); 7. Justificativa; 8. Revisão da Literatura sobre o tema a ser pesquisado; 9. Metodologia; 10. Referências Bibliográficas.

7.2. O Projeto de Pesquisa não deverá exceder a 12 (doze) laudas (Folha A4; Espaçamento 1,5 cm; Fonte Arial 12; Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm).

7.3. A arguição oral terá duração prevista de 30 (trinta) minutos, sendo até 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa por parte do candidato (podendo este ser excluído do certame, caso ultrapasse os 15 (quinze) minutos), e, após a apresentação, a banca examinadora poderá fazer considerações e eventuais questões ao candidato. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 (cem) pontos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFPP} = \underline{\text{NPPA1} + \text{NPPA2} + \text{NPPA3}}$$

3

Na qual:

RFPP – Resultado Final do Projeto de Pesquisa.

NPPA – Nota do Projeto de Pesquisa por Avaliador.

7.4. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos didáticos e de apresentação, bem como recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato optar pelo seu uso ou não.

7.5. O candidato deve estar presente com no mínimo de 1 (uma) hora de antecedência do início de sua prova de arguição oral, para preparação da sala, preparação dos materiais para apresentação, assinatura de documentos e eventual antecipação de sua defesa de Projeto de Pesquisa.

7.6. Considerando o cronograma de apresentações, havendo ausência de candidatos e disponibilidade de horário, em vista de ser obrigatório a presença do candidato com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, a banca examinadora poderá solicitar que o exame de arguição seja antecipado em até 1 (uma) hora do horário estabelecido no cronograma de arguição, conforme previsto no item 7.5.

7.7. Na avaliação do projeto (Segunda Fase) os seguintes critérios de avaliação serão utilizados: Conhecimento a respeito do tema proposto e das temáticas da Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (30 pontos); Apresenta os itens que caracterizam um projeto de pesquisa (20 pontos); Domínio sobre o

projeto de pesquisa apresentado (20 pontos); Desenvolvimento e desempenho global do candidato na prova oral (20 pontos); O projeto está de acordo com a linha de pesquisa pretendida e com as exigências do programa de mestrado (10 pontos).

7.8. Somente participarão desta Segunda Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e posicionados até o dobro do número de vagas, respeitados os empates deste último colocado.

8. DA TERCEIRA FASE

8.1. A Terceira Fase – classificatória – Consistirá na análise do currículo do candidato, conforme tabela do Anexo IV.

8.2. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos.

8.3. O(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pelo envio da documentação na plataforma on-line de inscrição e submissão de documentos.

8.4. Os documentos dispostos pelos candidatos para pontuação na **Terceira Fase** devem estar com sua devida citação no Currículo Lattes do(a) candidato(a), bem como deve ser preenchida na **TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - ANEXO IV**, em conformidade com o que for apontado como devendo ser pontuado.

8.5. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{RFPE+RFPP+RFCL}{3}$$

Na qual:

NF= Nota Final

RFPE = Resultado Final da Prova Escrita

RFPP = Resultado Final do Projeto de Pesquisa

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*

9.2. Para ser classificado em cada fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase conseguinte, respeitado o estabelecido no subitem 9.3.

9.3. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo seletivo somente os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e elencados em ordem decrescente de classificação, por nota na primeira fase, e posicionados até a posição 40ª (respeitados os empates com a 40ª posição).

9.4. Compreenderá a terceira fase do exame a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital, participando desta Fase apenas os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na segunda fase.

9.5. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Curso do MPSPDHC, os candidatos que obtiverem, após as três fases, as maiores notas (com base na fórmula constante no subitem 9.1.), cuja classificação atenda ao quantitativo de vagas explicitado em 3.1 deste edital. Os candidatos classificados que excedam o limite de vagas configurarão a listagem de espera, podendo ser convocados para a matrícula em caso de não efetivação de matrícula de algum candidato.

9.6. Havendo igualdade de nota na Classificação, a banca examinadora aplicará consecutivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na primeira fase (prova escrita).
- b) A maior nota na terceira fase (currículo).
- c) A maior nota na segunda fase (arguição do projeto).
- d) Maior idade.

9.7 Em caso de não matrícula de candidato aprovado a Comissão de Seleção poderá chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao número de aprovados, para realização da matrícula, respeitando o limite de vagas, conforme explicitado no subitem 3.1. deste Edital.

9.8 A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos classificados em ordem decrescente.

9.9 Os resultados de cada fase serão disponibilizados na área do certame cpc.uerr.edu.br - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

9.11 Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso) por parte do candidato, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 10 deste Edital.

10.DOS RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a impetrar apenas um recurso após a execução de cada fase (incluindo o Edital), nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I - com a devida justificativa e fundamentação.

10.2. Para interposição de recursos contra o resultado preliminar das fases, o candidato deverá acessar sua área individual de acompanhamento, e seguir rigorosamente o preenchimento dos campos do pedido de reconsideração (recurso), o qual localiza-se junto a sua inscrição nesta seleção.

10.2.1 Para interposição de recursos contra o Edital da Seleção o candidato deverá acessar a área pessoal do sistema (realizando seu *login*), acessar o menu Opções e em seguida Fase de Impugnação e selecionar o certame com recurso disponível contra o Edital.

10.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica de recursos (disponível na área pessoal de acompanhamento do candidato), sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão de Seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

10.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, eles não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

11.DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e/ou na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br/>).

11.2. A não a matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

11.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de “Aluno Especial”.

11.4. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará a desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.

12.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

12.1.4 Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

12.2 As bancas examinadoras para as respectivas fases da seleção serão designadas pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

12.3 A relação dos professores-orientadores disponíveis consta no Anexo V deste Edital, podendo sofrer alterações.

12.4 Após a aprovação no certame, o colegiado de professores ficará responsável em designar um orientador para a pesquisa do(a) acadêmico(a). Eventuais pedidos de troca de orientador serão julgados pelo colegiado de professores, conforme as especificidades das solicitações.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.6 Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius Denardin Cardoso

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 024/2023

**EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2024**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Publicação do Edital	26/06/2023
Recurso contra o Edital	03/07/2023
Resultado do recurso contra o Edital	10/07/2023
Período de Inscrições (exclusivamente pela internet)	11/07/2023 às 23h do dia 28/07/2023 (pela internet ininterruptamente).
Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (upload))	10/07/2023 às 23h do dia 17/07/2023 (pela internet ininterruptamente).
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	20/07/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	21 a 24/07/2023 (pela internet ininterruptamente).
Resultado Final da solicitação de isenção	31/07/2023
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição.	1/08/2023
Homologação Preliminar das inscrições	18/08/2023
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	21 e 22/08/2023
Homologação Final das inscrições	28/08/2023
PRIMEIRA FASE	-
Prova Escrita	01/09/2023, das 8h às 12h.
Resultado Preliminar da Primeira Fase	19/09/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	21 e 22/09/2023
Resultado Final da Primeira Fase	29/09/2023
Publicação do Cronograma de Distribuição das Bancas (Segunda Fase)	02/10/2023
SEGUNDA FASE – Arguição do Projeto de Pesquisa	30/10/2023 a 01/11/2023 – conforme Cronograma de Bancas
Resultado Preliminar da Segunda Fase	17/11/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	21 e 22/11/2023
Resultado Final da Segunda Fase	28/11/2023

TERCEIRA FASE – Resultado Preliminar do Currículo	04/12/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar do Currículo	06 e 07/12/2023
Resultado Final da Terceira Fase	12/12/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	15/12/2023
Data prevista para publicação do Edital de Matrícula	05/02/2023
Início previsto das aulas	MARÇO/2024

**EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2024**

ANEXO II

BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

- 1- ARENDT, H. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. Ler Capítulo 2.
- 2- BALESTRERI, R. B. Um novo paradigma de segurança pública. p. 57 a 67. In: **Segurança no Brasil: um campo de desafios**. COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla (Org.).1. ed. Salvador BA: EDUFBA, 2010. v. 120. 143p, ver em: <https://static.scielo.org/scielobooks/c46v3/pdf/costa-9788523212322.pdf>
- 3 - KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- 4 - TRINDADE, C. M. (Org.); SOUZA, D. S. R. (Org.); ZANETTE E. V. C. (Org.); XAVIER, F. C. C. (Org.); ROSA, P. O. (Org.); SILVA, S. S. C. (Org.). **Segurança Pública: ética e cidadania**. Curitiba: CRV, 2019. Ler Capítulos: 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
- 5 - DAMAS, E.; BÁRBARA, D. L. M. **Mediação socioambiental: teoria e prática**. Curitiba: Juruá, 2022. Ler Primeira Parte.

**EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2024**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Orientador pretendido: (Observação: citar um dos professores conforme a lista do anexo V, em vista de relacionar o tema de sua pesquisa com a linha de pesquisa do orientador. Salientamos que esta escolha é indicativa e não garante, caso aprovado, a respectiva orientação por parte do candidato).	
DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas/Módulos do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, bem como de recursos financeiros para subsidiar-me durante o período do Curso.	
Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.	
<hr/> Assinatura do candidato	

**EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2024**

ANEXO IV

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima do item	Pontuação: Para Preenchimento do candidato
1. Formação			
1.1. Graduação (pontua apenas 2 títulos)	(5 pontos)	10	
1.2. Especialização Lato Sensu (pontua apenas 2 títulos)	(5 pontos)	10	
1.3 Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou doutorado (pontua apenas 2 títulos)	(10 pontos)	20	
1.4 Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas. (pontua até 5 títulos)	(2 pontos)	10	
2. Atividades Científicas (nos últimos 5 anos)			
2.1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (Validos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)			
Artigo Qualis A	3 pontos	6	
Artigo Qualis B	2 pontos	6	
Artigo Qualis C ou sem Qualis	0,5 ponto	4	
Artigo em Revista Eletrônica da UERR	1 ponto	4	

2.2. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	2 pontos	6	
2.3. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional, na área	1 pontos	4	
2.4. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	1 pontos	4	
2.5. Publicações técnico-científicas (livro ou capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor. (últimos cinco anos)	3 pontos	6	
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)			
3.1. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. (Carga horária mínima de 1 (um) ano).	1 ponto por ano	2	
3.2. Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e PET (Carga horária mínima de 1(um) ano).	1 ponto por ano	2	
3.3. Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas).	1 ponto	2	
3.4. Patentes (nos últimos cinco anos).	4 pontos por patente	4	
Pontuação Total Preenchimento do Candidato			
Pontuação Total Preenchimento da banca examinadora			

**EDITAL 20/2023/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC - ANO LETIVO 2024**

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO

PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO
Carlos Alberto Borges da Silva	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas, Antropologia, Sociologia, Etnologia Indígena. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana, Populações Afro-Brasileiras e Violência Urbana.
Cláudio Travassos Delicato	Pesquisa e/ou orienta nas seguintes temáticas: cultura e violência; políticas públicas; relações de gênero; violência contra mulheres; prostituição e mercado sexual.
Edgard Vinícius Cacho Zanette	Atua e orienta nas áreas das Ciências Humanas (Filosofia, Ciência Política e Epistemologia). Orienta principalmente trabalhos que tratem de Ética, Cidadania e Educação, em suas relações antropológicas e filosóficas com a Segurança Pública, tais como imigração, crimes e conflitos.
Edson Damas da Silveira	Áreas de orientação: ambiental e indígena, com ênfase na abordagem plural da jusdiversidade e interlegalidade Amazônicas. Atua como mediador e conciliador no curso de conflitos socioambientais na mesma região.
Emanoel Maciel da Silva Ramiro	Atua e orienta nas áreas de Direitos Humanos, Direito Constitucional e Administrativo.
Érick Cavalcanti Linhares Lima	Atua e orienta nas áreas de: Direitos humanos; Acesso à Justiça; Indígenas; Refugiados; Justiça Itinerante; Judiciário.
Fernando César Costa Xavier	Pesquisa e orienta nas áreas de direitos humanos e migração, políticas migratórias em contexto, tendências necropolíticas, crimigração e criminologia crítica.
Isabella Coutinho Costa	Atua e orienta nas áreas de Cultura, Cidadania, Línguas Indígenas Brasileiras, Saberes Indígenas, Linguística, Ensino de Primeira e Segunda Língua, Produção de materiais didáticos, letramento, Educação Indígenas e Populações indígenas.
Josias Ferreira da Silva	Atua e orienta na área de Políticas Públicas; Teorias do Ensino e Aprendizagem; Avaliação: da Aprendizagem, de Sistema e Institucional; Ciências Humanas, Psicopedagogia, Novas Tecnologias, Educação e Saúde, Metodologias, Escrita Científica.
Leila Chagas de Souza Costa	Atua e orienta nas áreas de: Políticas Públicas; Relações de gênero; Saúde; Violência doméstica; Violência contra criança e o adolescente; Deslocamentos humanos/ processo migratório; Relações de trabalho.
Paulo Eduardo Barni	Atua e orienta na área de Sistemas de Informações Geográficas – SIG, com ênfase no estudo espacial da Criminalidade e na Modelagem Criminal a partir de ferramentas estatísticas e de técnicas geoestatísticas.
Regys Odlare Lima de Freitas	Atua e orienta em Direito Penal, Direito Penal Econômico, Sociedade de Risco, Sociedade de Consumo, Direitos Difusos e Coletivos, Crimes contra a Administração Pública, Crimes Falimentares, Crimes contra o Sistema Financeiro, Corrupção e Lavagem de Capitais, Crimes contra Ordem Tributária, Crimes contra a Ordem Econômica, Crimes Eleitorais, Crimes Cibernéticos, Crimes contra o Consumidor, Improbidade Administrativa, Tribunal Penal Internacional, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Crimes de Guerra, Proteção Internacional dos Direitos Humanos, Administração de Conflitos, Corrupção e Lavagem de Capitais.
Rildo Dias da Silva	Atua e orienta nas áreas de Geografia, Ciência Política, Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Serguei Aily Franco de Camargo	Atua e orienta nas áreas: direito ambiental, direito indígena, ecologia humana e Amazônia.
Vinicius Denardin Cardoso	Atua e orienta nas áreas de Ciências do Movimento Humano, Esporte Paralímpico, Atividade Física Adaptada para pessoas com deficiência, Lazer, Recreação, Cidadania e Inclusão.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/06/2023, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9109826** e o código CRC **11B06B41**.

17201.002720/2023.41

9109826v6

Criado por [17427492838](#), versão 6 por [53103300204](#) em 23/06/2023 08:48:18.